



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

PORTARIA N° 23
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape- Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica autorizado a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Iguape, além do ocupante do cargo efetivo de Motorista, o servidor ocupante de cargo em comissão de chefe de gabinete o Sr. **PÉRICLES PEREIRA RAMOS**.

Art. 2º - A condução de veículo oficial do Poder Legislativo por parte de funcionários não especificados na presente Portaria só poderá ser realizada com expressa autorização do Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º - Qualquer dano, multa ou outra despesa comprovadamente ocasionada por irresponsabilidade ou mau uso do veículo por parte do condutor, serão de responsabilidade do mesmo, sob pena das medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE